



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

PORTARIA Nº 4.405/207/23

“ PRORROGA PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIO ”

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal de Esmeralda-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 50, Inciso VIII, e Lei Municipal nº 1242/04 de 03/12/2004, e, considerando a Solicitação Nº008772-0299/23-9 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Of. SMS Nº51/2023 e parecer Jurídico;


Art. 1º - Prorroga prazo para entrega de relatório , conforme requerimento em anexo da Presidente da comissão, ficando prorrogado para 30 dias, a contar do dia da solicitação 21 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2023.**


JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em 27 de setembro de 2023.


Carla M. da Silveira Corso
Sec. Municipal de Administração